

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 221, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e com o que consta do Processo nº 48500.001746/2006-59, resolve afastar a aplicação, à Empresa de Pesquisa Energética, do artigo 13 da Resolução Normativa nº [672](#), de 4 de agosto de 2015, no que se refere ao aporte de garantia de registro; e (ii) prorrogar o prazo referente à entrega dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do Rio Trombetas para 19/05/2019.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 27.01.2017, seção 1, p. 59, v. 154, n. 20.